

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO  
REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS E  
QUATRO**

Aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, Helena Maria Freire Paixão, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão, Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.

Ordem de Trabalhos

Ponto único – Regulamento sobre Subsídios e Apoios a conceder às Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Carácter Social, sem fins Lucrativos.

Interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para dizer que a presente reunião decorre do acordo estabelecido no Executivo sobre a discussão final e votação da proposta de Regulamento para discussão pública. Recordou que este processo se tem prolongado tendo havido várias reuniões entre Vereadores da CDU e do MCPM. Disse, depois, que a designação do ponto da ordem de trabalhos não coincide com o título do documento distribuído já que na discussão entretanto havida se entendeu alargar o âmbito do Regulamento. Propôs que se se seguisse a metodologia antes acordada para a discussão do documento com uma apresentação geral pelo Vereador João Marques seguida de uma ronda pelos restantes eleitos após o que se passaria à discussão na especialidade e no final haveria nova ronda seguida da votação final.

Usou de seguida da palavra o senhor Vereador Queiroz para afirmar que a designação do ponto da Ordem de Trabalhos não coincide com o título do documento enviado e perguntar ao senhor Presidente o que é que se ia discutir. Disse que a proposta dos eleitos do MCPM é que o documento tenha o título de “Regulamento de Apoios Municipais às Instituições Sem Fins Lucrativos” que é mais correcto e que não é a mesma coisa que a designação proposta pela CDU que é de “Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos”. Entende que o ponto da ordem de trabalhos devia ser rectificado.

Em nova intervenção o senhor Presidente afirmou que aquela designação do ponto da ordem de trabalhos vem na sequência das anteriores deliberações das reuniões de Câmara. Disse que não havia qualquer dúvida quanto ao que se ia discutir porque o documento para discussão tinha sido distribuído com a convocatória da reunião, havendo apenas uma diferença no título mas que, como tinha dito, tinha a ver com o alargamento do âmbito do Regulamento mas podia-se começar a discussão pelo título pelo que havendo duas propostas de título as colocaria à votação.

Voltou a intervir o senhor Vereador Queiroz para reafirmar que o título do documento é muito importante e que não existe coincidência entre o ponto da Ordem de Trabalhos agendado e o título do documento distribuído. Acrescentou que a designação “Movimento Associativo” não corresponde a qualquer realidade objectivamente correcta, nem do ponto de vista jurídico do conteúdo, dado que tal realidade é uma ficção organizativa imaginada e sem qualquer representatividade institucional. Referiu que não houve qualquer consenso em relação a esse termo introduzido.

Interveio agora o senhor Vereador Agostinho para dizer que, ao contrário do afirmado pelo senhor Presidente, não tinha houve qualquer consenso quanto à designação da proposta de regulamento que consta no título, tendo sim o MCPM apresentado sempre como título “Regulamento de Apoio às Instituições sem Fins lucrativos” defendendo o seu carácter mais abrangente.

O senhor Vereador João Marques notou que ainda não se tinha iniciado a discussão do documento e já se estava a discutir há bastante tempo o título.

O senhor Vereador Agostinho referiu que não estava de acordo com o título da proposta de Regulamento apresentado, pois não coincidia com a Ordem de Trabalhos da reunião, nem tão pouco com o primeiro artigo do documento.

Voltou a intervir o senhor Presidente para dizer que ou se acordava resolver o problema do título do documento na discussão e os Vereadores do MCPM aceitavam esta solução ou insistindo-se na diferença entre o ponto da ordem de trabalhos e o título do documento, não aceitaria correr o risco de que mais tarde aqueles Vereadores viessem a impugnar as deliberações tomadas perdendo-se horas de trabalho. A concluir, perguntou aos Vereadores do MCPM se aceitavam esta proposta ou não.

O senhor Vereador Maia disse que os Vereadores do MCPM não eram responsáveis pela diferença entre a ordem de trabalhos e o título da proposta de Regulamento e que não tinham falado em impugnação.

O senhor Vereador Agostinho voltou a referir que havia uma contradição no próprio documento, que o título não coincidia com a ordem de trabalhos e que, ao contrário do afirmado, não havia consenso nesta matéria.

O senhor Vereador Queiroz referiu que o documento distribuído não correspondia no título à convocatória com a ordem de trabalhos e acrescentou que a designação “instituições sem fins lucrativos” é que era juridicamente correcta e não “movimento associativo”.

O senhor Vereador João Marques disse não compreender o problema levantado porque a reunião tinha sido convocada exactamente para discutir todos os aspectos do proposta apresentada pelo que poderiam ser corrigidas na discussão as incongruências que se detectassem e mesmo o título da proposta poderia ser alterado.

O senhor Vereador Agostinho voltou a referir que os Vereadores eleitos pelo MCPM nunca tinham aceite o título do documento e propuseram sempre a designação de “Instituições sem fins Lucrativos”.

O senhor Presidente começou por dizer que a responsabilidade da designação do ponto da ordem de trabalhos era sua e vinha na sequência das deliberações anteriores da Câmara sobre a matéria e que não coincidia com o título da proposta de Regulamento distribuído pelas razões já expostas, ou seja, o alargamento do âmbito do Regulamento tendo em conta as discussões posteriores. A Câmara é soberana, disse, para deliberar sobre o título do documento mas, uma vez que os Vereadores do MCPM levantavam o problema da diferença da designação, corre-se o risco de as deliberações desta reunião puderem ser impugnadas. A concluir o senhor Presidente disse que, no uso dos seus poderes legais, e face à probabilidade de impugnação das deliberações a tomar no decorrer desta reunião de Câmara, dava a reunião por encerrada e iria proceder a nova convocatória.

O senhor Vereador Queiroz solicitou, em nome dos senhores Vereadores eleitos pelo MCPM, que se registasse a seguinte declaração:

“Os Vereadores eleitos pelo MCPM constataram que o ponto único da Ordem de Trabalhos não coincide com o título do documento apresentado para discussão não é questão de somenos importância dado que temos todos que conhecer e delimitar o âmbito da discussão, a proposta do Presidente da Câmara de modificar o ponto da Ordem de Trabalhos para Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos não corresponde à designação dos Vereadores do MCPM que sempre foi discutida de Regulamento de Apoios Municipais às Instituições sem fins lucrativos o que nos parece mais rigoroso do ponto de vista jurídico e formal, nada temos a ver com a decisão de suspender esta Reunião de Câmara dado que estamos interessados em participar num documento que interessa à autarquia, às Instituições sem fins lucrativos e munícipes em geral”.

Os Eleitos pela CDU apresentaram a seguinte declaração:

“A presente reunião de Câmara foi convocada, após ouvidos e com o acordo de todos os Vereadores, nos termos da lei, na sequência de duas deliberações anteriores desta Câmara, de várias reuniões de trabalho para tentar consensualizar um texto e de várias discussões em diversas reuniões de Câmara.

A convocatória da reunião seguiu a designação da proposta de Regulamento que consta das deliberações atrás referidas. Acompanhou a convocatória a proposta de documento para discussão e deliberação.

A Câmara é soberana para tomar as deliberações que entender nesta matéria, nomeadamente a alteração do título da proposta apresentada.

Havendo a possibilidade formal de, por causa do título do documento, se levantar a possibilidade de uma futura impugnação das decisões tomadas nesta reunião de Câmara, é obvio que não há condições para sequer se iniciar os trabalhos.

O protelamento desta discussão não impedirá que o Movimento Associativo local continue a contar como até aqui com o apoio da Câmara para a sua intensa actividade em prol do concelho e da população”.

Nos termos da Lei, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão eram quinze horas e quinze minutos.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,